

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 350/XIII/1ª

Recomendações ao Governo no âmbito das negociações em curso do Acordo de Parceria  
Transatlântica de Comércio e Investimento UE-EUA – TTIP

Exposição de Motivos

Uma das prioridades estratégicas do Governo para a recuperação económica do País passa pela internacionalização da economia através da exploração de novos mercados de exportação e investimento. A este propósito, e no âmbito da política europeia, o Governo define como uma das prioridades estratégicas o acompanhamento atento e ativo das negociações comerciais em curso, designadamente das negociações conduzidas pela Comissão Europeia relativas à conclusão do Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP), iniciadas em 2013.

Este Acordo de Parceria UE-EUA (TTIP), uma vez concluído, trará potenciais benefícios à economia europeia, e em particular a Portugal, ao reduzir os obstáculos, tarifários e não tarifários, às exportações e ao investimento, significando assim uma oportunidade para as empresas e trabalhadores portugueses, de acordo com o que sugerem diversos estudos de impacto já realizados. Esses benefícios serão também relevantes para as Regiões Ultraperiféricas (RUP) portuguesas que mantêm fluxos comerciais muito importantes com o mercado americano, como é o caso dos Açores. No entanto, e ainda que a longo prazo se perspetivem benefícios para a economia europeia e portuguesa na sua globalidade, é fundamental acautelar nesta fase o equilíbrio negocial de forma a assegurar o melhor Acordo possível para a UE no seu todo e para os Estados-Membros tendo em conta as suas especificidades económicas, e que garanta ao mesmo tempo o respeito e a promoção dos padrões de qualidade europeus, bem como do modelo económico e social europeu. A abertura dos mercados e o conseqüente aumento das oportunidades e perspetivas de crescimento para as economias europeias não pode ser concretizada sem que sejam devidamente acautelados os esforços de ajustamento e sem que sejam salvaguardados os pilares do modelo económico europeu.

Atualmente, os direitos aduaneiros são particularmente penosos para produtos portugueses de exportação relevante para os EUA, como têxteis, vestuário, calçado e produtos agroalimentares, que são sujeitos a taxas alfandegárias na ordem dos 20%-30%, o que representa um obstáculo à entrada e a uma desvantagem concorrencial no mercado, pelo que a remoção célere dos direitos aduaneiros

nestes produtos trará benefícios imediatos aos exportadores portugueses. Para além das elevadas taxas alfandegárias, os produtores portugueses enfrentam dificuldades de entrada ao nível das regras e standards, que são complexos e diferentes dos do mercado interno europeu. Por essa razão é expectável que a simplificação e harmonização das regras em ambos os lados do Atlântico tenham um impacto significativo no aumento das exportações nacionais para o mercado americano. Acresce que a aproximação normativa transatlântica, entre dois dos mais fortes e influentes mercados mundiais, poderá contribuir para a construção de um modelo regulatório adaptável às relações comerciais globais, constituindo-se assim uma oportunidade para a intensificação e melhoria dos fluxos comerciais mundiais que, a médio e longo prazo, beneficiarão Portugal nas suas relações comerciais fora do mercado transatlântico.

É importante ainda notar que no mercado mundial os produtos com certificação de Indicação Geográfica Protegida (IGP) representam cerca de 55 mil milhões de Euros e que o maior destino extra-UE de produtos IGP são os EUA (30% das exportações). Portugal beneficia de um número considerável de produtos IGP, e os mercados das Regiões Autónomas com fluxos comerciais relevantes com os EUA são muito focados nos sectores da agroindústria com produtos DOP e IGP, pelo que este é um dos pontos que merece maior preocupação no posicionamento negocial da UE.

Finalmente, importa referir que a Comissão Europeia tem vindo a destacar nos últimos anos a importância da cooperação e integração económica das RUP com países terceiros através dos Acordos Comerciais negociados pela UE, sendo um bom exemplo dessa política o Acordo UE-CARIFORUM, que estabelece um regime especial de cooperação e reforço das relações económicas entre as RUP e os Estados CARIFORUM, dada a proximidade geográfica entre as regiões.

Deste modo, a Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no nº5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

Faça as seguintes recomendações à Comissão Europeia no âmbito das negociações do TTIP:

- Tenha em consideração que é importante remover as taxas alfandegárias de forma que os produtos europeus, especificamente os portugueses, possam competir em igualdade de condições no mercado americano, e que essa remoção seja o mais célere possível. Por outro lado, tendo em conta a fragilidade do mercado português, incluindo das RUP, caso a eliminação de taxas coloque em causa a sobrevivência de certos sectores pelo aumento

abrupto de produtos americanos concorrentes no mercado, considerar períodos de phasing out alargados ou mesmo abrir exceções com abertura gradual do mercado que acautele o impacto negativo de uma primeira fase de ajustamento dos mercados. O desenho de políticas que impeçam a concorrência desleal no mercado em consequência da introdução de produtos americanos com custo de produção mais baixos é fundamental;

- Que seja tido em conta o facto de que as barreiras não tarifárias, decorrentes da aplicação de um conjunto de regras e standards muito diferentes e complexos dos dois lados do Atlântico, implicam a duplicação de processos de certificação de origem, qualidade e segurança alimentar e por vezes mesmo de processos de produção. E que estas barreiras correspondem a enormes custos administrativos, técnicos e burocráticos que penalizam, em particular, os pequenos e médios produtores, sobretudo os que são mais dependentes das exportações para o mercado norte-americano. As diferenças regulatórias constituem, além do mais, uma desigualdade ao nível dos padrões de exigência aplicados num variado campo de sectores e práticas entre a União e os Estados Unidos, designadamente no que respeita às normas ambientais, proteção e bem-estar animal, segurança e produção agroalimentar, direitos dos consumidores, certificações de origem, etc. Os padrões europeus são em regra, nestes e noutros campos, mais exigentes que os padrões americanos, pelo que importa garantir, a par do esforço de simplificação e harmonização das regras e da promoção da cooperação regulatória, não só a manutenção dos standards europeus como a valorização e promoção global do nível de exigência e de qualidade europeia, enquanto benchmark normativo neste Acordo e no comércio mundial;
- À semelhança dos padrões de qualidade e certificação europeus, o modelo económico e social europeu deve ser defendido e protegido. Neste ponto sugere-se que sejam tidos em conta os impactos perspetivados a curto, médio e longo prazo no mercado de trabalho europeu, e que sejam propostas medidas de apoio ao ajustamento do mercado, através do reforço e da aplicação adequada e eficaz dos instrumentos existentes – seja a nível europeu, nacional ou regional – de forma a amortecer os eventuais impactos que surgirão no curto-prazo com a entrada em vigor do Acordo, e a garantir um ajustamento mais rápido e saudável possível que permita colher plenamente os benefícios do Acordo;

- Que assegure que os produtos IGP são reconhecidos e protegidos pelos EUA, adotando a Comissão uma postura ambiciosa na defesa dos direitos de propriedade intelectual cuja não-observância no mercado norte-americano implica milhões de Euros de prejuízo aos produtores europeus, neles se incluindo os portugueses. Para este efeito recomenda-se, especificamente, que o Governo, à semelhança do que foi conseguido nos Acordos com a Coreia do Sul e com o Canadá, inste a Comissão Europeia a incluir neste capítulo uma lista abrangente e completa dos produtos europeus abrangidos pelo esquema europeu de IGP, de forma que sejam sujeitos a proteção no mercado americano, tendo particular atenção para que os produtos portugueses IGP cujas exportações para os EUA são mais significativas sejam incluídos nessa lista e, por conseguinte, devidamente protegidos;
- Abra um capítulo relativo à energia onde sejam negociadas condições tarifárias e cooperação regulatória que facilitem o acesso aos mercados energéticos, contribuindo para a diversificação das fontes e para a segurança energética da União. O posicionamento geoestratégico de Portugal e a sua rede de infraestruturas portuárias devem ser consideradas como vantagens importantes no contexto da negociação do TTIP;
- Tendo em conta que das 9 RUP, 7 se localizam no Atlântico com proximidade geográfica aos EUA, a Comissão ponderar a pertinência de incluir disposições semelhantes às do Acordo UE-CARIFORUM, no sentido de estabelecer uma cooperação e integração económica especial entre as RUP e os EUA, que possa solucionar os problemas identificados pelas RUP portuguesas, nomeadamente os Açores cujo fluxo comercial com os EUA é particularmente significativo.

Assembleia da República, 27 de maio de 2016

Os Deputados,

Carlos César  
Ana Catarina Mendes  
Carlos Pereira  
Filipe Neto Brandão



João Galamba  
João Paulo Correia  
Lara Martinho  
Luísa Salgueiro  
Pedro Delgado Alves  
Susana Amador  
João Castro  
Eurico Brilhante Dias  
Vitalino Canas  
Paulo Pisco  
Paulo Trigo Pereira